|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| PROTOCOLO |  | **Projeto de Lei**  Projeto Decreto Legislativo  Projeto de Resolução  Requerimento  Indicação  Moção  Emenda | **Nº. 191/2022** |
| AUTOR: **VERº RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - PP** | | | |

**PROJETO DE LEI N.º 191, DE 28 DE JUNHO DE 2022.**

***“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PATROCINAR EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI E A CONCEDER AJUDA DE CUSTO A ATLETAS QUE REPRESENTAM O MUNICÍPIO EM COMPETIÇÕES”.***

A Câmara Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado:

I – Patrocinar eventos culturais realizados no Município de Jaraguari, que tenha por finalidade a promoção do lazer da população jaraguariense;

II – conceder auxílio financeiro a atletas amadores, sejam membros de equipes ou não, que representem o Município de Jaraguari em competições esportivas oficiais no território nacional ou no exterior, para custeio de despesas com transporte, estadia, alimentação e pagamento de taxa de inscrição relacionadas às referidas competições.;

§ 1º. Os eventos de que trata o inciso I do Art. 1º, são festas religiosas, festas culturais, provas de laço comprido, campeonatos esportivos e campeonatos estudantis.

Art.2º. O valor do patrocínio/auxílio não poderá ultrapassar a quantia de cinco salários mínimos vigentes, por evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações específicas previstas do orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 711, de 03 de abril de 2009 e 792 de 18 de setembro de 2009.

Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, em 28 de junho de 2022.

**VER. RENÊ SÉRGIO LIMA DE MOURA - Progressistas**

**Proponente**

**JUSTIFICATIVA:**

O Vereador que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, apresentar PROJETO DE LEI – que autoriza o Poder Executivo Municipal a patrocinar eventos culturais realizados no Município de Jaraguari e a conceder ajuda de custo a atletas que representam o Município em competições.

O Município ao longo dos anos, tem sido, com a anuência desse Poder, parceiro em promoções e eventos que visem contribuir com a cultura da população jaraguariense.

Assim, o Projeto de Lei em apreço tem por objeto dispor sobre o patrocínio de eventos culturais e concessão de auxílio financeiro a atletas amadores.

Pois, desta forma, estará incentivando a cultura, o entretenimento, a diversão e o lazer dos munícipes, contribuindo para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, efetivando, desta forma, os preceitos esculpidos no artigo 3º da Carta Constitucional de 1988.

Portanto, é permitida a participação da Administração Municipal com recursos para realização de tais eventos, inclusive proporcionar ou incentivar a pratica de esporte à população, bem como disponibilizar, aos mesmos, a possibilidade de se expandirem através da participação em competições esportivas oficiais. Esta valorização ampla aos munícipes é salutar, pois ao se abrir tais possibilidades, também se evocam o espírito cívico e do bem querer e estar da população.

Assim, apresento à judiciosa apreciação da colenda Câmara de Vereadores, o supracitado Projeto de Lei.